

=LEI Nº 3.062, DE 16 DE MAIO DE 2017=

(Projeto de lei de autoria do Vereador César Reginaldo Ribeiro)

"Institui no âmbito do Município de Morro Agudo, a campanha "Abril Marrom" de prevenção e combate as diversas espécies de cegueira e dá outras providências".

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Morro Agudo, Estado de São Paulo, a campanha "Abril Marrom" de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, a ser celebrada anualmente no mês de abril, com o objetivo de conscientizar os munícipes sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira.

ARTIGO 2º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, no mês de Abril de cada ano, realizar campanhas, palestras, debates e ações educativas, com incentivo a adoção de símbolos e comunicação visual relacionados com o tema, sem prejuízo de outras iniciativas voltadas ao combate das causas da cegueira.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 16 DE MAIO DE 2017.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Responsável pelo expediente da Divisão Administrativa -